



DECRETO Nº 1326/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PUBLICAÇÃO

Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 19 / 02 / 2021

Edna Huss Garcia
EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

“ESTENDE MEDIDAS PREVISTAS NO
DECRETO Nº 1264/2020 DE 24 DE MARÇO DE
2020, QUE DECRETOU ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
FERNÃO, COMO MEDIDA DE
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19), DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando as recomendações do Centro de
Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020,
do Secretário de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de
março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da
pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências
correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 1264/2020, de 24
de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Fernão
para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe
sobre medidas adicionais;

Considerando, finalmente, a recente reclassificação do
Plano SP prevista na Resolução SS-07, de 15 de janeiro de 2021, que colocou a região
administrativa de Marília na fase vermelha;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estendidas até 17 de março de 2021, as medidas
previstas no Decreto nº 1264/2020, de 24 de março de 2020, que decretou **ESTADO
DE CALAMIDADE PÚBLICA** como medida de enfrentamento da pandemia
decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.